



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 588, de 25 de outubro de 2005

O DESEMBARGADOR JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Mem. 089/SEC.GERAL-PRESI,

CONSIDERANDO a Instalação da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento, no dia 7.11.2005, do servidor FELIPE JAIRO NOVO SIMAS, Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária, à cidade de Boa Vista - RR, para oferecer apoio técnico ao início das atividades da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista ;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 6 e 8.11.2005;

III - CONCEDER ao referido servidor duas diárias e meia, referentes ao período de 6 a 8.11.2005, nos termos insertos no art. 58, § 1º, da Lei 8.112/90, no valor de R\$264,00, cada, num total de R\$633,00, ainda não efetuados os descontados legais.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região

Original Assinado  
Lilian Byra Rodrigues  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Geral da Presidência

DO		DESPACHO	
PARA	GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA	Autorizo, em havendo deferimento Presidencial, o pagamento das diárias na quantidade e no valor informados neste formulário Em _____  CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA Ordenador de Despesa	
	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO		
	SETOR DE PAGAMENTO		
	SETOR FINANCEIRO		
ORDENADOR DE DESPESAS			
INFORMAÇÕES			
SERVIDOR	F005-3	FELIPE JAIRO NOVO SIMAS	
TRAJETO	MAO/Boa Vista/MAO		
PERÍODO	7.11.2005		
TRAJETO			
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IDA - 06/11 - RG 2074 - 21:30/22:50</li> <li>• VOL - 08/11 - RG 2075 - 00:30/01:45</li> </ul>		
DIÁRIAS			
2	Informo que, para o período discriminado acima, o servidor faz jus a <u>2</u> diária(s) e <u>112</u> , que deve(m) ser paga(s) de acordo com os cálculos abaixo, efetuados por este Setor de Pagamento de Pessoal. Em <u>25 / 10 / 2005</u>		
	Valor Unitário	R\$	<u>264,00</u>
	Valor Total	R\$	<u>660,00</u>
	Desconto [ <input checked="" type="checkbox"/> ] auxílio-transporte	R\$	—
	[ <input checked="" type="checkbox"/> ] auxílio-alimentação	R\$	<u>27,00</u>
	Valor Devido	R\$	<u>633,00</u>
3	Informo que ( <input checked="" type="checkbox"/> ) há ( ) não há provisão orçamentária para o pagamento das diárias na quantidade e no valor informado pelo Setor de Pagamento de Pessoal Manaus, <u>25 / 10 / 2005</u> <i>[Assinatura]</i> Catarina Moreira da Silva Carvalho Diretora da Secretária de Coordenação Financeira em Substituição		
4	Este Serviço de Controle Interno, considerando o período informado pelo Serviço de Comunicação Social, entende ( <input checked="" type="checkbox"/> ) correto ( ) incorreto os cálculos efetuados pelo Setor de Pagamento. Considerando que a Secretaria de Coordenação Financeira informa ( ) haver ( ) não haver provisão orçamentária para o pagamento das diárias, este Serviço de Controle Interno considera que ( <input checked="" type="checkbox"/> ) estão preenchidos ( ) não estão preenchidos os requisitos exigidos pelo Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991 para a concessão das diárias. Em <u>25 / 10 / 2005</u> <i>[Assinatura]</i> Maria do Fátima S. Nunes Téc. Judiciário, TST 11ª Região		